

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 24/01/2020, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria de médico veterinário, VALOR: R\$ 49.800,00, RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro, TEL:89-3495-0095.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 24/01/2020, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, VALOR: R\$ 1.485.463,10, RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro, TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 08 de janeiro de 2020.
Pregocira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 24/01/2020, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria de médico veterinário. VALOR: R\$ 49.800,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro. TEL:89-3495-0095.

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 24/01/2020, às 10:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. VALOR: R\$ 1.485.463,10. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro. TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 08 de janeiro de 2020.
 Pregoeira



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação, senhor William Barbosa Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.148.583-15 e RG nº 1.114.094-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado, a senhora MARIA TELMA DA SILVA, residente e domiciliada na localidade Forquilha do Coco – Zona Rural, município de Prata do Piauí-PI, portadora do CPF nº 014.507.823-02 e RG nº 2.602.357-SSP/PI, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado no presente Termo Aditivo, que ficará fazendo parte ao contrato de trabalho anteriormente firmado, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada exerce a função de PROFESSORA COMPLEMENTAR na Creche Próinfância Consuelo Melo, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado o referido contrato com a continuação da prestação de serviço com a mesma carga horária e mesma remuneração a ser auferido após a execução do objeto do contrato, de comum acordo entre as partes.

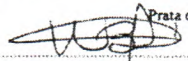
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo tem a validade a partir do dia 01 de agosto do ano de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

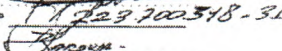

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias e assinadas pelas partes abaixo.

Prata do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2019.


 Secretário Municipal de Educação
 Gestor

Maria Telma da Silva
 Maria Telma da Silva
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG nº 229.700.518-31

 CPF/RG nº 242.224.102




TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação, senhor William Barbosa Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.148.583-15 e RG nº 1.114.094-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado, o senhor ADONIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, residente e domiciliado a Rua Min. Petrólio Porteira nº 143 – Centro – Prata do Piauí-PI, portador do CPF nº 615.755.333-24 e RG nº 3.902.720-SSP/PI, doravante denominada de CONTRATADO, têm entre si justo e acordado no presente Termo Aditivo, que ficará fazendo parte ao contrato de trabalho anteriormente firmado, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada exerce a função de MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado o referido contrato com a continuação da prestação de serviço com a mesma carga horária e remuneração de R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser auferido após a execução do objeto do contrato, de comum acordo entre as partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo tem a validade a partir do dia 01 de agosto do ano de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias e assinadas pelas partes abaixo.

Prata do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2019.


 Secretário Municipal de Educação
 Gestor

Adonias Rodrigues da Silva Filho
 Adonias Rodrigues da Silva Filho
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG nº 229.700.518-31

 CPF/RG nº 242.224.102




TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação, senhor William Barbosa Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.148.583-15 e RG nº 1.114.094-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado, a senhora MARIA ROSA DE MOURA, residente e domiciliada a Rua Francisco Evaristo de Moura, nº9 – Bairro Trizidela – Prata do Piauí-PI, portadora do CPF nº 945.647.783-04 e RG nº 1.736.884-SSP/PI, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e acordado no presente Termo Aditivo, que ficará fazendo parte ao contrato de trabalho anteriormente firmado, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada exerce a função de ZELADORA, na Creche Próinfância Consuelo Melo, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado o referido contrato com a continuação da prestação de serviço com a mesma carga horária e remuneração de R\$ 665,35 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a ser auferido após a execução do objeto do contrato, de comum acordo entre as partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo tem a validade a partir do dia 01 de agosto do ano de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias e assinadas pelas partes abaixo.

Prata do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2019.


 Secretário Municipal de Educação
 Gestor

Maria Rosa de Moura
 Maria Rosa de Moura
 Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG nº 229.700.518-31

 CPF/RG nº 242.224.102
